



Of. 3535 - 12.11.02  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

# **REQUERIMENTO**

**032.02**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo n.º 1360/2002

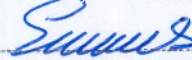
Campo Mourão, 22/10/02 Horas 15:32

  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR

UNANIMIDADE  
MAIORIA

Sala das sessões 04/11/2002



PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/10/02

  
PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, **requerem** à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao senhor **Prefeito TAUILLO TEZELLI**, para que o mesmo, através da Secretaria competente, nos informe da possibilidade, para que seja urbanizado com a limpeza e plantio de grama e ajardinamento do terreno existente no trecho compreendido entre o posto da Policia Rodoviária Estadual e o terreno pertencente ao CIES - INTEGRADO, entre a rodovia Br 158 e os Jardins Batel e Santa Cruz. Atualmente a concessionária responsável pelo trecho em questão, efetua a limpeza de dois metros de largura, ficando mais dez metros, no mais completo abandono, sendo que a faixa de domínio é de pelo menos, trinta metros de cada lado da rodovia, onde estão jogando lixo, animais mortos e todo tipo de sujeira e com a limpeza da área, de responsabilidade do **DER/PR**, isto deixaria de ocorrer e também traria uma melhor impressão de nossa cidade, para aqueles que transitam pela citada rodovia.

Como já requeremos para a **Viapar** (Req. N.º 794/01), ao **Governo do Estado**, através da **Secretaria de Transportes** (req.n.º1067/01), conforme copias em anexo que diz que, o **DER/PR**, responsável pelo gerenciamento e fiscalização da Concessão do Anel de Integração, informa que de acordo com contrato firmado com a **VIAPAR**, os trabalhos a serem realizados no trecho solicitado, estão restritos à conservação e manutenção do pavimento asfáltico e da sinalização rodoviária, não contemplando os serviços requeridos. Por isso senhor Prefeito, fazemos esta solicitação para que seja efetuada esta urbanização, através da Secretaria competente, ou para que se cobre o serviço dos responsáveis.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br.

www.camaracm.com.br

148  
mi

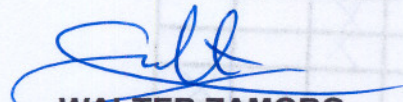
Assessoria de Bancada do PPS

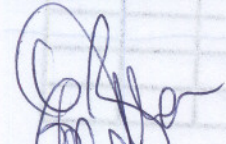
## JUSTIFICATIVA

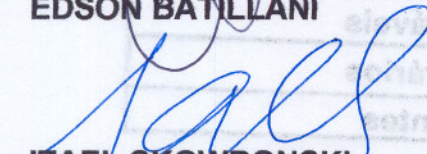
Para o embelezamento da entrada de nossa cidade e por se tratar de um trecho pequeno e a prefeitura ter infraestrutura suficiente para efetuar esta urbanização.


P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de Outubro de 2002:

  
**WALTER ZAMORO**

  
**EDSON BATILLANI**

  
**IZAEL SKOWRONSKI**

  
**ANDRÉ LUIZ PORTES**